

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**VINCULADO AO DFD N.º 10/2025**  
**VINCULADO AO ETP N.º 10/2025**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada para fornecimento e execução do objeto.

**Item 1)** Fornecimento e instalação de divisórias de Drywall.

- a) Fornecimento dos materiais necessários para execução completa de serviços técnicos de **instalação de aproximadamente 102,2m² de divisórias de Drywall**.
- b) **Mão-de-obra especializada** necessária para montagem e pintura das divisórias, com a delimitação de ambientes clínicos, administrativos e de apoio conforme as normas sanitárias aplicáveis.

**Requisitos obrigatórios:**

As divisórias deverão ser compostas por placas de drywall resistentes à umidade (RU), com acabamento lavável compatível com ambientes de saúde, garantindo superfície contínua, lisa e de fácil higienização, conforme as exigências das normas sanitárias vigentes.

**Facultativo:**

O fornecimento do material de pintura não é obrigatório, uma vez que poderá ser adquirido pelo Consórcio separadamente. Contudo, caso opte por fornecer os materiais, deverá apresentar orçamento individual de forma separada, possibilitando a aquisição pelo menor preço.

**Observação:** Possibilidade de *visita in loco* previamente agendada, com o objetivo de conhecimento detalhado das condições do local de execução dos serviços e instalação, a fim de subsidiar a elaboração da proposta e garantir a exequibilidade do objeto, bem como o fornecimento adequado dos materiais.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é fundamentada na necessidade de implantação do CEO no âmbito do Programa Brasil Sorridente, com recursos federais vinculados e projeto previamente

aprovado pelo Governo Federal. A adequação do espaço físico é condição essencial para o início das atividades assistenciais, respeitando as exigências sanitárias.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e serviços necessários para instalação de divisórias drywall do tipo (RU) de alto padrão sanitário, com superfície lavável e sem frisos, conforme especificações técnicas a serem detalhadas na visita prévia ao local. O ciclo de vida do objeto abrange o fornecimento, instalação e garantia dos serviços realizados.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- I. Apresentação de proposta com valores unitários discriminados por materiais e serviços;
- II. Cumprimento das normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária local;
- III. Execução até 05/06/2025;
- IV. Separar notas fiscais de materiais e de serviços;
- V. Apresentar comprovação de inscrição ativa no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto;
- VI. Apresentar certidões negativas de débitos fiscais (ou positiva com efeitos de negativa) nas esferas municipal, estadual e federal;
- VII. Apresentar CNDT (trabalhista) e regularidade de FGTS.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O critério de julgamento será pelo menor valor global, mediante apresentação de proposta orçamentária simples pelos interessados, diretamente na sede do CONSIM ou pelo e-mail [comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com).

A contratação será precedida de publicação de Aviso Eletrônico de Dispensa de Licitação, pelo prazo de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A minuta de contrato poderá ser substituída pela Nota de Empenho, a critério da Administração Pública, obrigando-se o contratado nos exatos termos da solicitação de orçamento e Termo de Referência, além do DFD e ETP.

A contratação será precedida da publicação de Aviso Eletrônico de Dispensa de Licitação, com prazo de três dias úteis, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor valor global, desde que compatível com os preços praticados no mercado e atendidas as exigências do presente Termo de Referência.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas por e-mail ([comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com)) ou entregues presencialmente na sede do CONSIM, até a data-limite informada no Aviso de Dispensa, contendo:

- Descritivo do serviço;
- Condições de execução;
- Valor global com a devida composição de custos.

A critério da Administração, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de Nota de Empenho, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, substituindo a minuta contratual, sendo obrigatória a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na proposta vencedora.

A empresa contratada deverá realizar visita técnica ao local previamente à execução dos serviços, para fins de medição exata e planejamento detalhado da instalação, com validação da Administração. A execução do objeto deverá ocorrer integralmente dentro do prazo estipulado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será exercida pelo Diretor Executivo do CONSIM, Sr. Izaias Malheiros Costa, conforme designação prevista na Portaria nº 5/2025, cabendo-lhe acompanhar o cumprimento contratual, adotar providências administrativas cabíveis e emitir os atestos necessários para liquidação da despesa.

A fiscalização da execução será exercida por servidor designado por Portaria específica, preferencialmente integrante da Equipe de Apoio designada para o processo, responsável por acompanhar tecnicamente a execução dos serviços, registrar eventuais não conformidades e emitir relatórios circunstanciados de acompanhamento da obra.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

I. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização e acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa, conforme legislação aplicável;

II. A contratada deverá apresentar notas fiscais distintas para fornecimento de materiais e prestação de serviços, em atendimento à legislação tributária;

III. As medições e medidas previamente confirmadas na visita técnica obrigatória servirão como referência para conferência e aceitação dos serviços executados, devendo ser validadas pela fiscalização.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor será realizada com base no critério de menor valor global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, legais, documentais e formais previstos neste Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e demais anexos.

## **9. ESTIMATIVA DE VALOR**

Com base em pesquisa de preços de mercado realizada previamente, estima-se que o valor da contratação se situe entre R\$ 17.442,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais).

A memória de cálculo da estimativa de valor, contendo cotações utilizadas, critérios de seleção das fontes e demais parâmetros considerados, será anexada aos autos do processo para fins de transparência e controle.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos utilizados são provenientes do Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, cuja finalidade está vinculada à manutenção de suas atividades, conforme estabelecido na Resolução nº 10/2024, que dispõe sobre o orçamento do CONSIM para o exercício financeiro de 2025.

## **11. PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO AVISO DE DISPENSA**

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, será publicada eletronicamente a Dispensa de Licitação, para garantir ampla publicidade e possibilitar a participação de eventuais interessados, com prazos e forma de envio previstos no Aviso.

**Fernanda dos Santos Rodrigues**

Designada como Equipe de Planejamento

Conforme portaria n.º 12/2025 art. 1º - CONSIM

**Lucilene dos Santos Cassel**

Designada como Equipe de Planejamento

Conforme portaria n.º 12/2025 art. 1º - CONSIM